ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.352/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Santa Maria II, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetação de 02 (duas) vias públicas, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Santa Maria II, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Trecho da Rua Santa Luzia – antiga Rua "02", com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua "16"), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua "17"), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 51, em direção ao nordeste; L. ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 60, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo), e;

II - Trecho da Rua Santa Cecília – antiga Rua "03", com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua "16"), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua "17"), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 60, em direção ao nordeste; L.ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 68, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo).

Art. 2º As áreas a serem desafetas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 24.240,00 m² com matrículas n° 44.476 a 44.495, 44.496 a 44.515, 39.616 a 39.625, e, 39.689 a 39.698, do Cartório do 1° Ofício de Várzea Grande - MT e trechos da Ruas: Santa Luzia (Antiga Rua "02") e Santa Cecília (Antiga Rua "03"), com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Roque (Antiga Rua "04"), em direção ao sudoeste; FUNDOS: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Santa Bárbara (Antiga Rua "01"), em direção ao nordeste; L.DIREITO: Medindo 202,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua "16"), em direção ao noroeste; L.ESQUERDO: Medindo 202,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua "17"), em direção ao sudeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a lei municipal n.º 4.307/2.017.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 20 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.° 4.351/2018

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais ns. 4.275/2.017, 4.284/2.017, 4.285/2.017, 4.299/2.017, 4.304/2.017, 4.305/2.017, 4.306/2.017 e 4.311/2.017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° Altera o art. 1.° da Lei Municipal n.° 4.275/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criada e denominada de Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Professora "Eliza Maria da Silva", a EMEB do Bairro Cabo Michel, em Várzea Grande.

Art. 2.° Altera o art. 1.° da Lei Municipal n.° 4.284/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora "Doralice Silva Cardoso", o CMEI que está sendo construído na Rua C, s/n.°, no Bairro Jardim Novo Mundo, neste município.

Art. 3.° Altera o art. 1.° da Lei Municipal n.° 4.285/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Pepita de Leão", o CMEI que está sendo construído na Rua Águas Marinhas, quadra 44, s/n.°, no Bairro Cidade de Deus, neste município.

Art. 4.° Altera o art. 1.° da Lei Municipal n.° 4.299/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professora Lúcia Helena de Campos", o CMEI localizado na Rua Santo Abelardo no Bairro Jardim dos Estados.

Art. 5.° Altera o art. 1.° da Lei Municipal n.° 4.304/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professora Leuby Correa da Costa Barros", o CMEI localizado no Residencial Gilson de Barros.

Art. 6.° Altera o art. 1.° da Lei Municipal n.° 4.305/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professora Dalva Galdina de Barros Lopes", o CMEI que está sendo construído na Rua 09, n.° 0, no Bairro São Matheus, Residencial Parque Sabiá, em Várzea Grande.

Art. 7.° Altera o art. 1.° da Lei Municipal n.° 4.306/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Gervado Bueno de Barros", o CMEI que está sendo construído na Rua B, n.° 0, no Residencial Ataíde Ferreira, Bairro Santa Izabel.

Art. 8.° Altera o art. 1.° da Lei Municipal n.° 4.311/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Sonja Margarida Metelo", o CMEI que está sendo construído na Cohab Nova Ipê, neste município.

Art. 9.° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 11 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.° 4.352/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Santa Maria II, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetação de 02 (duas) vias públicas, para fins de regularização fundiária, situadas no **Loteamento Santa Maria II,** com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Trecho da Rua Santa Luzia – antiga Rua "02", com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua "16"), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua "17"), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 51, em direção ao nordeste; L. ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 60, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo), e;

II - Trecho da Rua Santa Cecília – antiga Rua "03", com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua "16"), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua "17"), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 60, em direção ao nordeste; L. ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 68, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo).

Art. 2°As áreas a serem desafetas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 24.240,00 m² com matrículas n° 44.476 a 44.495, 44.496 a 44.515, 39.616 a 39.625, e, 39.689 a 39.698, do Cartório do 1° Ofício de Várzea Grande - MT e trechos da Ruas: Santa Luzia (Antiga Rua "02") e Santa Cecília (Antiga Rua "03"), com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Roque (Antiga Rua "04"), em direção ao sudoeste; FUNDOS: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Santa Bárbara (Antiga Rua "01"), em direção ao nordeste; L.DIREITO: Medindo 202,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua "16"), em direção ao noroeste; L.ESQUERDO: Medindo 202,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua "17"), em direção ao sudeste.

Art. 4°Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a lei municipal n.° 4.307/2.017.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 20 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 17 /SEMMADRS/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

HÉLEN FARIAS FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e